

EDITAL Nº 03/2017

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital e convida os professores da UFOP a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente do PPGE nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

O presente Edital tem como objetivo regulamentar o processo de seleção de docentes para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação da UFOP, de acordo com a decisão da 48ª Assembleia, reunida em 15 de dezembro de 2016. Serão disponibilizadas duas vagas, assim distribuídas:

Linha de pesquisa	Número de vagas	Ementa da Linha
Linha 2	01	Tem como objetivo investigar as diversas práticas educativas como processos de socialização e aprendizagens, levando-se em conta a diversidade de classe, de gênero, de sexualidade, etnicorracial e geracional. Utiliza-se de referencial teórico-metodológico para analisar as diferentes abordagens sobre desigualdade, diversidade e diferenças, nos campos, sociológico, histórico, antropológico, filosófico e psicológico, bem como seus impactos nas atividades e práticas educativas em diferentes contextos escolares e não escolares.
Linha 3	01	Tem como objetivo investigar os diferentes espaços de formação: 1) práticas e metodologias educacionais, incluindo seus processos curriculares e avaliativos; 2) as tecnologias da informação e da comunicação, seus procedimentos e artefactos educacionais; 3) processo de aquisição da leitura e da escrita.

2. INSCRIÇÕES:

2.1 Período de inscrição: 15 a 25 de maio de 2017.

2.2 Horário: de 14h às 17h.

2.3 Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação/UFOP - Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS – Rua do Seminário, s/n. Mariana – MG – 35420-000 - Telefone: (31) 3557 9407 – Email: posedu@ichs.ufop.br

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

3.1 Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UFOP, em regime de quarenta horas com Dedicção Exclusiva.

3.2 Ter título de doutor em educação ou em área afim, desde que comprovada a inserção do docente na área de educação mediante: a apresentação de tese de doutorado que aborde temática nitidamente relacionada à educação; ou a apresentação de publicações, na condição de autor principal, de pelo menos três trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à área de educação, e classificados, no mínimo, como B2; ou apresentação de livros ou capítulos de livros, na condição de autor principal, com temática diretamente vinculada à área de educação, classificados como no mínimo L2.

3.3 Apresentar e comprovar publicações qualificadas pelo sistema Qualis/Capes da área e linha de pesquisa pretendida, nos últimos quatro anos mais fração do ano corrente, sendo: pelo menos três (3) publicações classificadas na área (Educação) e linha de pesquisa pretendida como no mínimo B2 para artigos em periódicos, e perfil compatível com L2 para livros e capítulos de livros.

3.4 Apresentar projeto de pesquisa e vinculação comprovada a Grupos de Pesquisa do Diretório CNPQ, com temática vinculada à linha de pesquisa pretendida, cadastrado na PROPP.

3.5 Apresentar Plano de Trabalho para o prazo de 2 anos com indicação de: a) atividades a serem desenvolvidas, b) áreas temáticas nas quais pretende orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha e seus projetos de pesquisa, e c) disciplinas que poderá oferecer no PPGE.

3.6 Indicar os dois trabalhos publicados nos quatro (4) anos que, a critério do candidato, sejam os mais representativos de sua produção e expressem vinculação com a Linha de Pesquisa pretendida.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

4.1 Formulário de inscrição, disponível do site do PPGE-UFOP, com a relação da produção bibliográfica, declaração de conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos da Resolução do PPGE.

4.2 Fotocópia do diploma de doutorado em educação. Para os titulados em outra área, indicar no formulário de inscrição, a inserção na área de educação, segundo os critérios indicados neste Edital.

4.3 Currículo lattes em versão completa; incluindo necessariamente fotocópia dos trabalhos publicados nos últimos quatro anos mais a fração do ano corrente, caracterizados como artigos em periódicos, livros e capítulos de livros.

4.4 Anexar cópia de dois trabalhos publicados nos últimos quatro (4) anos que, a critério do candidato, sejam os mais representativos de sua produção e expressem vinculação com a linha de pesquisa pretendida, quando não incluídos no item anterior.

4.4.1. Os trabalhos publicados no período anterior a quatro anos mais a fração do ano corrente serão considerados apenas para a avaliação qualitativa.

4.5 Duas (2) cópias do Projeto de Pesquisa cadastrado na PROPP/UFOP, com registro preferencialmente como coordenador, indicando vinculação com a linha de pesquisa

4.6 Plano de trabalho, para o prazo de 2 anos, com indicação das atividades a serem desenvolvidas, incluindo indicação de disciplina que poderá oferecer no PPGE, indicação de áreas temáticas nas

quais pretende orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha e seus projetos de pesquisa.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 O Colegiado do PPGE designará comissão composta por três docentes permanentes do programa, encarregada de receber as inscrições, avaliar os pedidos e emitir parecer.

5.2 A comissão poderá, a seu critério, convidar o docente inscrito para uma entrevista.

5.3 A seleção dos candidatos será realizada, mediante avaliação quantitativa e qualitativa dos seguintes aspectos:

5.3.1 No cumprimento do presente edital, do Regulamento do PPGE, da Resolução de credenciamento e descredenciamento;

5.3.2 Na vinculação da produção do docente à linha de pesquisa pretendida;

5.3.3 Na qualidade do projeto de pesquisa apresentado e sua vinculação à linha de pesquisa pretendida;

5.3.4 Na qualidade, relevância, extensão da produção bibliográfica do docente, bem como a sua vinculação à linha de pesquisa pretendida;

5.3.5 Na qualidade e relevância dos trabalhos indicados pelo docente como sendo os mais representativos de sua produção relacionados à linha de pesquisa pretendida;

5.3.6 Na qualidade do plano de trabalho apresentado;

5.3.7 Na atuação do docente em Grupos de Pesquisa relacionados à linha de pesquisa;

5.4. A comissão responsável pelo processo seletivo realizará a classificação dos candidatos, mediante avaliação qualitativa e quantitativa dos aspectos mencionados nos itens 5.3.1 a 5.3.7, podendo cada candidato ser considerado: a) classificado, b) classificado como excedente e c) desclassificado. A comissão deverá emitir parecer justificando a situação de cada candidato e sua respectiva ordem de classificação.

5.4.1 Candidatos lotados no Departamento de Educação da UFOP e considerados classificados de acordo com a avaliação qualitativa e quantitativa feita pela comissão, terão prioridade no acesso às vagas, disponibilizadas nesse edital.

5.5 O parecer deverá ser submetido ao Colegiado do Curso de Pós-Graduação a quem competirá homologar ou não o resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos no Edital.

6.2 Na pontuação dos livros será observado que a classificação de livros da área de Educação na Capes considera apenas as obras acadêmicas, com mais de 50 páginas, não admitindo outras modalidades como: livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação. Para maiores informações sobre os critérios de classificação de periódicos, livros e eventos, consultar o site da CAPES.

6.3 O resultado da seleção será divulgado no dia 05 de junho de 2017.

6.4 Os recursos deverão ser apresentados até o dia 12 de junho de 2017.

6.5 Os resultados dos recursos apresentados serão divulgados no dia 14 de junho de 2017.

6.6 Casos omissos neste Edital serão analisados pela Assembleia do PPGE.



Profa. Dra. Regina Magna Bonifácio de Araújo,
Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Educação,
DEEDU – ICHS – UFOP.